



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*

EDITAL Nº 024/GDG/IFC-CAM/2018, DE 29 DE JUNHO DE 2018.

O Diretor-Geral do Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*, no uso de suas atribuições legais e considerando a Resolução 064/Consuper - IFC/2016, torna pública a abertura das inscrições para o curso de Qualificação Profissional, na categoria de formação inicial regido pelas disposições a seguir:

1. Resumo do edital:

Curso	Vagas	Requisitos Mínimos	Turno	Período das Inscrições
		Escolaridade		
Curso de Formação Inicial em Suporte Básico nas Situações de Urgências e Emergências	80	- Idade mínima de 16 anos - Cursando último ano do ensino médio ou tê-lo concluído	Noturno e Diurno	02 a 06 de Julho de 2018

2. Apresentação do Curso:

2.1 Objetivo geral

Formar cidadãos em técnicas de primeiros socorros e dos procedimentos de atendimento básico pré-hospitalar nas situações de urgências e emergências, obedecendo ao conteúdo mínimo e exigências expressas, na Portaria 2.048 de 05/11/2002 do Ministério da Saúde.

2.2 Objetivos específicos

- Ampliar as perspectivas e oportunidades de trabalho dos alunos e profissionais participantes;
- Criar espírito de ajuda mútua em situações de sinistros e desastres, ele é um componente;
- Mostrar ao aluno/participante, que em situação de desastre, ele é um componente fundamental para a sociedade;
- Aumentar o número de pessoas com conhecimentos de procedimentos em urgências e emergências, sejam elas, de origem clínica ou de trauma;
- Diminuir o tempo resposta para o atendimento a uma emergência médica e;
- Conhecer a legislação vigente de atenção às urgências e emergências.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*

3. Do Curso

3.1 O curso terá carga horária de 270 (duzentas e setenta) horas e será ofertado conforme quadro abaixo:

Curso	Dias/Horário	Local
Curso de Formação Inicial em Suporte Básico nas Situações de Urgências e Emergências	Turma 1 – Período Noturno <i>Período:</i> 18 de Julho a 14 de Dezembro de 2018. <i>Horário:</i> Quartas, Quintas e Sextas, das 19hs as 22h30m.	Corpo de Bombeiros de Concórdia
	Turma 2 – Período Diurno <i>Período:</i> 19 de Julho a 15 de Dezembro de 2018. <i>Horário:</i> Quintas, Sextas e Sábados, das 8hs as 12h.	

4. Do público-alvo, requisitos mínimos e número de vagas

4.1 Os participantes do curso poderão ser compostos por:

- Profissionais da área do eixo tecnológico segurança;
- Bombeiros Cíveis e Voluntários;
- Condutores de Veículos de Emergência e,
- Interessados em aprender e em prestar atendimento pré-hospitalar básico.

4.2 São requisitos mínimos/escolaridade para a inscrição:

- Idade mínima de 16 anos
- Cursando último ano ensino médio ou tê-lo concluído.

4.3 Serão ofertadas 80 (quarenta) vagas.

5. Das Inscrições/seleção

5.1 Data: 02 a 06 de julho de 2018.

5.2 Horário e local: Será realizada no Corpo de Bombeiros de Concórdia.

5.3. São procedimentos indispensáveis para o ato da inscrição:

- Tomar ciência do conteúdo deste Edital;
- Preencher integralmente, assinar e entregar a ficha de inscrição (Anexo I);
- Documentos comprobatórios dos requisitos mínimos/escolaridade exigidos.

5.4. Seleção: em casos de inscrições excedentes ao número de vagas, será procedido o sorteio público dos inscritos.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus* Camboriú

6. Da Matrícula

6.1 O candidato, devidamente inscrito, que estiver apto por meio da seleção, poderá realizar sua matrícula em 18 de julho de 2018 na REUNIÃO PREPARATÓRIA a ser realizada no Corpo de Bombeiros de Concórdia das 19h as 22h30.

6.2 No ato da matrícula o candidato deverá apresentar a seguinte documentação:

- a) Carteira de Identidade (cópia acompanhada do original); Serão considerados documentos de identificação para efeito de inscrição: Carteira de Identidade expedida pelas Secretarias de Segurança Pública ou pelas Forças Armadas Brasileiras ou de países que possuem acordos diplomáticos com o Brasil, Polícias Militares, Ordens ou Conselhos que, por Lei Federal, tenha validade como documento de identidade e possibilite a conferência da foto e da assinatura, ou Carteira Profissional, ou Passaporte, ou Carteira de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97.
- b) Cadastro de Pessoa Física (CPF) (cópia acompanhada do original);
- c) Comprovante de escolaridade: declaração da escola que está cursando último ano ensino médio ou certificado de conclusão.

6.3. O candidato não matriculado no prazo estipulado no cronograma perderá sua vaga.

6.4 Caso o candidato não atenda aos prazos e normas estabelecidas neste edital terá sua matrícula cancelada automaticamente.

6.4.1 O *Campus* Camboriú reserva-se o direito de realizar tantas chamadas quanto necessárias para preencher as vagas disponibilizadas no edital até a realização de 25% da carga horária do curso.

7. Das Avaliações e da Certificação

7.1 As avaliações teóricas serão aplicadas conforme o número de módulos ministrados. Serão aplicadas três avaliações com questões objetivas e discursivas, com problematizações referentes ao atendimento pré-hospitalar básico.

7.2 As avaliações escritas apresentarão um valor total de 100 pontos, sendo que a nota mínima de aprovação será de 60 pontos para cada avaliação. Os alunos que não alcançarem a nota mínima poderão realizar uma recuperação paralela de acordo com a avaliação teórica cuja pontuação não foi satisfatória para a aprovação.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*

A avaliação prática final do curso incluirá três situações simuladas, avaliada por uma banca de no mínimo dois instrutores:

- a) Estação I: Simulado de Trauma, valendo 100 pontos (60 pontos para aprovação);
- b) Estação II: Simulado de Emergência Clínica, valendo 100 pontos (60 pontos para a aprovação);
- c) Estação III: Simulado de Urgência e Emergência para atuação em equipe, valendo 100 pontos (60 pontos).

Se o participante não alcançar o índice de pontuação mínima, receberá uma segunda oportunidade para realizar a recuperação paralela.

8. Condições para Aprovação/Certificação

Os participantes que concluírem cada um dos módulos, com aproveitamento mínimo de 60% nas avaliações escritas e, mínimo de 60% nas avaliações práticas, com frequência mínima de 75%, devem receber o certificado de qualificação em Formação Inicial em Suporte Básico nas Situações de Urgências e Emergências, expedido e registrado pelo Instituto Federal Catarinense - *Campus Camboriú*.

9. Certificação

No certificado devem constar no mínimo os seguintes dados:

- a) Nome completo do aluno e nº do RG;
- b) Carga horária e organização curricular;
- c) Período de execução do curso;
- d) Nome completo e registro geral dos instrutores;
- e) Data de expedição no Campo de registro pelo IFC e;
- f) Citar que o certificado está conformidade com a Portaria no 2.048/MS.

10. Do Cronograma:

Ordem	Atividade	Período	Horário
1	Período para Inscrições	02 a 06/07/2018	Horário comercial
2	Homologação dos Inscritos	09/07/2018	
3	Matrícula	18/07/2018	19h as 22h30
4	Início das Aulas	19/07/2018	
5	Fim previsto do curso	15/12/2018	



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*

11. Das Disposições Gerais

11.1 O referido curso é ofertado de forma contínua e itinerante. O calendário de execução do curso e a cronologia das aulas serão determinadas com as instituições parceiras.

11.2 A inscrição do candidato implicará a aceitação total e incondicional das normas e instruções constantes neste Edital, bem como da Organização Didática e demais normas didático-pedagógicas do IFC.

11.3 A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminarão o candidato do processo de vagas, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

11.4 O aluno matriculado que faltar aos 2 (dois) primeiros encontros do curso, sem justificativa, será considerado desistente.

11.5 As etapas dos resultados da inscrição e da seleção cabem recurso (Anexo II).

11.6 Fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Santa Catarina, Subseção Judiciária de Itajaí/SC, Subseção Judiciária de Itajaí de Santa Catarina, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem, para dirimir quaisquer questões oriundas deste termo.

11.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Direção-geral e pela Direção de Desenvolvimento Educacional do campus.

Publique-se.

ROGÉRIO LUÍS KERBER
Diretor-Geral

IFC - *Campus Camboriú*
Portaria nº 291, de 26/01/2016
DOU Nº 18, de 27/01/2016



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO

Curso: Curso de Formação Inicial em Suporte Básico nas Situações de Urgências e Emergências			
Nome completo:			
CPF:	RG:	Data de Nascimento: / /	
Av./Rua:		Nº	Complemento:
Bairro:	Cidade/Estado:		CEP:
Telefone: ()		Celular: ()	
E-mail:			
Escola que frequenta:		Série:	Turno:
Frequentou até que série, caso não esteja estudando regularmente:			

Ao assinar esta ficha de inscrição, declaro ter ciência do EDITAL Nº 024/GDG/IFC-CAM/2018, bem como concordar com os termos que o regem.

* Anexar os comprovantes de requisitos mínimos, caso exigido.

Local e Data: _____

Assinatura: _____



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*

II – RECURSO

Referente:

- () Resultado da Inscrição
- () Resultado da Seleção

NOME DO CANDIDATO(A): _____

CURSO/EDITAL: _____

JUSTIFICATIVA DO RECURSO: _____

PARA FUNDAMENTAR ESSA CONTESTAÇÃO, ENCAMINHO EM ANEXOS OS SEGUINTE
DOCUMENTOS:

_____, ____ / ____ / ____.

Assinatura do candidato